

Nota nº 1.026/2011/COREM/STN

Em 29 de novembro de 2011.

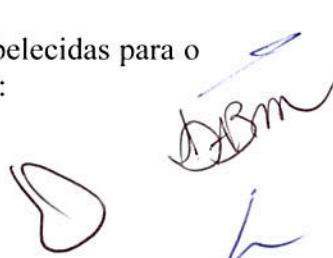
Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2010 da sexta revisão do Programa do Estado do Rio de Janeiro (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 29 de outubro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.

2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à sexta revisão do Programa, datada de 15 de abril de 2010, relativa ao período 2010-2012. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.

3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos balancetes mensais da receita e da despesa fontes tesouro, dos demonstrativos de receita do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), do demonstrativo de despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), do demonstrativo de restos a pagar, dos demonstrativos de receita e de despesa do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 18 de maio de 2011 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2011.

4. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2010, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:



META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
2,40	2,02

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ MILHÕES
(46)	2.034	

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	%
≤ 60,00	49,63	

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ MILHÕES
24.662	28.401	

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCritos ADIANTE	

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	%
19,89	15,76	

O Estado CUMPRIU a Meta.

DAM

5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 38,48% em 2010, conforme o Anexo I;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

6. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2010, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ nº 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta.

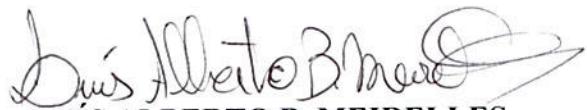
7. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.



8. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2010, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

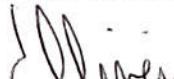
À consideração superior.


CARLOS OSWALDO B. GADELHA FILHO
Analista de Finanças e Controle


LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente da GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.


RÍCARDO BOTELHO
Coordenador da COREM


EDÉLIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA Nº 1.026/2011/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2010-2012, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.



META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,43	2,40	2,02	2,02

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2010 foi de R\$ 54.491 milhões a preços de 31 de dezembro de 2009.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 da CEHAB e do BANERJ, da administração indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro. Também estão incluídas no total da dívida financeira projetada as seguintes dívidas, cujo serviço é pago pelo Estado sem assunção formal:
 - da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, sucessora da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, com o Tesouro Nacional (DMLP) e o INSS (parcelamento);
 - da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ, com a Caixa Econômica Federal; e
 - da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (CENTRAL) relativa a parcelamentos de previdência privada com a REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social).
7. A dívida discriminada como “Mobiliária” refere-se a títulos da dívida externa emitidos pelo Estado e consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23 de novembro de 1943. Não foram projetados encargos e amortização para essa dívida.

[Handwritten signatures and initials]

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2010, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 22.448 milhões, a preços de dezembro de 2009, tomado como base o valor realizado do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 e o valor projetado do IGP-DI - Número índice médio de 2010.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 23.125 milhões
RLR a preços de dezembro de 2010 (b)	R\$ 22.448 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 (c)	398,4070
IGP-DI - Número índice médio de 2010 (d)	410,4092

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2011. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Em cumprimento à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do FECP. No caso de perda de eficácia da citada liminar, foi previsto que seriam feitos os ajustes pertinentes.
4. Não se aplicou, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2010, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 2,31.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite superior de 2,43.
3. Para o exercício de 2010, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 3.143 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2009.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido



entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 1.233 milhões, dos quais:

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2009	Valor realizado em 2010 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2009
DPL (BIRD)	844.482.000,00	878.769.075,00	843.874.207,69
PRODETUR (BID)	125.491.765,00	0,00	0,00
PROFAZ (PROFISCO) (BID)	9.831.037,23	2.452.470,00	2.502.320,97
PROFAZ II - Barreiras Fiscais (BID)	16.674.705,37	0,00	0,00
PROGESTÃO (BIRD)	8.128.357,00	0,00	0,00
Infraestrutura II – Transportes (BIRD)	181.213.920,88	46.916.043,75	46.409.245,51
RIORURAL (BIRD)	10.098.960,00	5.178.243,75	4.994.657,09
CEDAE Reestrut Passivo (CAIXA)	739.278.424,48	0,00	0,00
Infraestrut PAC Mobilidade (CAIXA)	606.046.612,50	302.620.089,68	278.445.507,22
PMAE / SEPLAG (BNDES)	5.000.000,00	1.589.008,00	1.503.183,90
Pró-Transporte - Via Light (CAIXA)	260.000.000,00	0,00	0,00
Metrô - General Osório (BNDES)	32.094.931,92	10.479.028,18	9.460.493,52
PMAE (BNDES)	3.844.698,71	2.817.382,84	2.726.270,18
Saneamento – PAC (CAIXA)	162.633.442,56	0,00	0,00
SEAPPA (Banco do Brasil)	19.971.882,36	19.971.881,46	19.461.308,39
Segurança (BNDES)	117.750.000,00	24.443.286,20	23.265.385,08
(I) Subtotal Operações de Crédito	3.142.540.738,01	1.295.236.508,86	1.232.642.579,55
(II) Subtotal Assunções de Dívida*	0,00	12.756.975,28	12.182.217,76
(III) Total = (I) + (II)	3.142.540.738,01	1.307.993.484,14	1.244.824.797,31

* Assunção de dívidas da Administração Indireta pelo tesouro estadual, regularizada no Programa por meio da subtração do limite a contratar do Anexo V do Programa em vigor, conforme descrição da Nota nº 459/2011/COREM/STN, de 30 de maio de 2011.

2. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício.
3. A projeção da operação relativa ao Programa Estadual de Transportes I (PET I) com o BIRD foi subdividida em quinze subcontratos, com diferentes taxas de juros. Conforme informação do Estado, todos eles são pagos em doze parcelas semestrais pelo sistema SAC e vencem em abril de 2013. Caso esse prazo final não comporte doze parcelas, as parcelas restantes são somadas na última amortização. Isso acontece nos sete últimos subcontratos, sendo que o último subcontrato é pago em quatro parcelas de um doze avos da liberação total e, na parcela final, há acúmulo de oito parcelas, perfazendo doze no total. Em razão dessa peculiaridade, a projeção foi ajustada de

forma customizada no SIMEM, considerando inclusive o multiplicador correspondente à variação real do câmbio.

4. Os parcelamentos de débitos do Instituto Vital Brazil (IVB), da Administração Indireta, com o INSS, com a Receita Federal do Brasil (RFB) e com o laboratório LABOGEN, reconhecidos pelo Estado e pagos com recursos fontes tesouro em 2010, foram incluídos nas projeções da dívida financeira. O valor total assumido, subtraído do limite total a contratar do Anexo V conforme descrição da Nota nº 459/2011/COREM/STN, de 30 de maio de 2011, foi de R\$ 12.182 mil, a preços de dezembro de 2009. As condições financeiras foram obtidas no Quadro 1.17 (Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual) referente ao exercício de 2011. As datas de início do serviço dos parcelamentos foram obtidas nos cronogramas de desembolso referentes à Portaria MF nº 89/97. O quadro abaixo sintetiza as informações:

R\$ 1,00 de dez/09			
Discriminação	Credor / Órgão	Início Serviço	Valor Assunção
IVB PAES	INSS	jan/10	1.773.799,24
IVB PAES-PAEX	RFB	jan/10	2.820.007,07
IVB PAES-PAEX	RFB	jan/10	3.112.268,56
IVB Lei 11.941/99	RFB	jan/10	67.375,72
IVB	LABOGEN	out/10	4.408.767,17
Total			12.182.217,76

5. Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 52.428 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 23.125 milhões.
2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 e do IGP-DI - Número índice médio de 2010, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 23.125 milhões
RLR a preços de dezembro de 2009 (b)	R\$ 21.817 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 (c)	398,4070
IGP-DI - Número índice médio de 2010 (d)	422,2918

3. Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 21.817 milhões de dezembro de 2009.
4. Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

[Handwritten signatures and initials]

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

- Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 2,40.

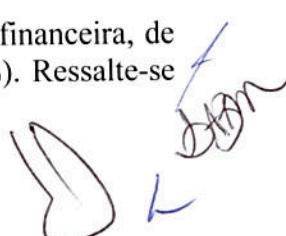
ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

- O valor da dívida financeira em 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 57.675 milhões.
- Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei nº 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade. Sua participação no total da dívida financeira passou de 71,69% em 2009 para 71,98% em 2010. Em seguida, aparece a dívida referente à assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, cuja participação no total nesse período passou de 21,05% para 20,25%.
- Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2010 (R\$ 1,6662 / US\$ 1,00).
- Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2009, foi observado um aumento real de 0,47% (R\$ 241 milhões), explicado principalmente pelo aumento real da dívida contratual externa, de 35,94% (R\$ 474 milhões). Por sua vez, tal aumento decorreu do ingresso de recursos de operações externas, com destaque para a operação DPL com o BIRD, cujo ingresso em 2010, de R\$ 844 milhões, representou 68,46% dos recursos totais recebidos pelo Estado.
- Quanto à dívida contratual interna, que representou 96,43% da dívida financeira em dezembro de 2010, a dívida relativa à Lei nº 9.496/97 apresentou crescimento real de 0,87% (R\$ 323 milhões) devido à incorporação de juros ao saldo devedor em decorrência do limite de comprometimento da RLR. Ressalte-se que, como acima mencionado, por força de medida liminar, a RLR é calculada desconsiderando os recursos do FECP. O quadro abaixo, elaborado a partir das informações da COAFI/STN, ilustra a evolução real de cada componente da principal dívida do Estado entre dezembro de 2009 e dezembro de 2010:

Discriminação	(I) Saldo 9.496/97 em dez/09	(II) Saldo 9.496/97 em dez/10	(III) = (II) – (I)	R\$ Milhões de dez/09
				Variação (%)
Principal	23.146	22.411	(736)	-3,18%
Resíduo de Limite	12.267	12.976	709	5,78%
Pendência Jurídica	1.563	1.912	349	22,35%
Total	36.976	37.299	323	0,87%

- As dívidas que apresentaram as maiores diminuições absolutas em relação 2009 foram as seguintes:
 - assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, que apresentou queda de R\$ 367 milhões (3,38%). Ressalte-se que essa dívida, cujos pagamentos são efetuados intralimite, vem sendo amortizada conforme a tabela PRICE; e
 - Lei nº 8.727/93, que, apesar da baixa participação relativa no total da dívida financeira, de 1,01% em dezembro de 2010, apresentou queda de R\$ 212 milhões (28,77%). Ressalte-se



que o serviço dessa dívida é pago sem a utilização do limite de comprometimento da RLR. Segundo o Estado, as amortizações dessa dívida em 2010 ficaram em R\$ 157 milhões (77,88% do serviço total).

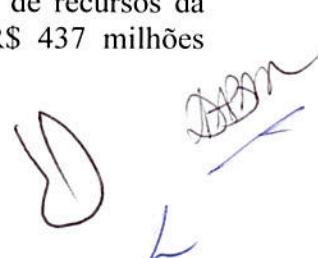
7. O quadro a seguir mostra as dívidas que sofreram os acréscimos e os decréscimos mais relevantes e que, em razão disso, explicam a maior parte variação do total da dívida financeira em 2010:

Discriminação	Variação Absoluta 2010 / 2009 (R\$ Milhões de dez/09)	Variação Real 2010/2009 (%)
Assunção da Reserva Bancária BANERJ	-367	-3,38
Lei nº 8.727/93	-212	-28,77
Lei nº 9.496/97	323	0,87
Contratual Externa	474	35,94
Total	218	0,44
Dívida Financeira Total	241	0,47

8. A discrepância entre os valores realizado e projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2009, foi de R\$ -608 milhões (-1,16%). O fator que explica tal discrepância foi o desempenho das dívidas referentes às Leis nº 8.727/93 e nº 9.496/97, que se realizaram em montantes de R\$ 111 milhões (17,53%) e R\$ 309 milhões (0,82%), respectivamente, abaixo dos projetados. A discrepância da dívida referente à Lei nº 9.496/97 decorreu do comportamento da RLR, que se realizou em montante de R\$ 3.785 milhões (17,35%) acima do projetado.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 27.140 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2010 foi de R\$ 28.494 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2009, foi observado crescimento real de 17,31%. Os fatores que determinaram esta evolução foram os aumentos reais observados no ICMS, de 11,96% (R\$ 3.753 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 23,46% (R\$ 2.389 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu do comportamento das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, que apresentaram acréscimo real de 28,19% relativamente a 2009, com variação absoluta de R\$ 1.523 milhões.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2009, foi de 17,35%. Os fatores que explicam tal discrepância foi a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 1.999 milhões (8,94%) no caso do ICMS e R\$ 1.740 milhões (75,84%) no caso das outras receitas de arrecadação própria. Por sua vez, o comportamento da última rubrica decorreu dos ingressos acima dos previstos de R\$ 317 milhões (129,81%) para as receitas de multas e juros de mora e de R\$ 534 milhões (434,15%) para as receitas de dívida ativa, influenciados pelo REFIS instituído pela Lei estadual nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010. As outras receitas de arrecadação própria também foram afetadas pelas receitas de indenizações e restituições, que, em função da transferência de recursos da conta “B” para a conta única do Estado, se realizaram em montante de R\$ 437 milhões (1.245,51%) acima do previsto.



QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2010 foi de 2,02.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

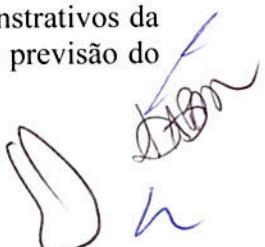
1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. A partir de maio de 2004, com os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR passou a ser apurada desconsiderando-se as receitas do FECP. Desde então, as projeções e avaliações das metas do Programa têm considerado os efeitos dessa liminar.
2. Tal liminar afetou o pagamento do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que é feito com a utilização do benefício do limite de comprometimento de 13,00% da RLR. Já o serviço referente ao refinanciamento ao amparo da Lei nº 8.727/93 não foi afetado, pois continuou a ser pago sem acúmulo de resíduos.
3. O quadro abaixo compara as projeções originais do refinanciamento relativo à Lei nº 9.496/97 dos Programas relativos aos triênios 2009-2011 e 2010-2012:

Previsões Programas	Início de Amortizações do Saldo Devedor Total	Utilização do Prazo Adicional de 120 Meses	Quitação do Saldo Devedor Total	% Médio Mensal da RLR com Serviço no Prazo Adicional	D / RLR Abaixo de 100%
2009-2011	nov/20	Sim	out/39	11,31%	2029
2010-2012	mai/17	Sim	out/39	8,23%	2027

4. As projeções do quadro acima indicaram pagamentos do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, sujeitos ao limite de comprometimento da RLR, inferiores à totalidade dos juros sobre o saldo devedor total que, em razão disso, apresentou tendência inicial de crescimento. As projeções indicaram também elevação da proporção de juros pagos. No entanto, em nenhuma delas houve indicação de que a quitação dessa dívida poderia ocorrer antes de outubro de 2039, no final do prazo de dez anos de prorrogação do contrato.
5. Os saldos das dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 da CEHAB e do BANERJ dos demonstrativos do Estado divergem dos controles da COAFI/STN que, por sua vez, utiliza informações do Banco do Brasil S.A. Segundo o Estado, suas informações são extraídas dos demonstrativos da CAIXA. As diferenças, mostradas nos quadros abaixo, foram ignoradas, conforme previsão do TET, prevalecendo, para fins de projeção e avaliação, os valores da COAFI/STN.



Dívida	Posição de dez/09		
	Estado	COAFI	Diferença
Lei 8.727/93	736.338.966,76	736.358.631,88	(19.665,12)
d/q Governo	397.530.673,33	397.530.673,37	(0,04)
d/q BANERJ CEF	11.468.074,18	11.473.908,75	(5.834,57)
d/q CEHAB CEF	327.340.219,25	327.354.049,76	(13.830,51)

Dívida	Posição de dez/10		
	Estado	COAFI/STN	Diferença
Lei 8.727/93	583.696.388,94	583.742.229,43	(45.840,49)
d/q Governo	320.554.462,57	320.554.462,60	(0,03)
d/q BANERJ CEF	9.582.307,92	9.602.948,89	(20.640,97)
d/q CEHAB CEF	253.559.618,45	253.584.817,94	(25.199,49)

6. O Estado reconheceu, e passou a pagar com recursos fontes tesouro em 2010, passivos da Administração Indireta referentes ao IVB com o INSS, com a RFB e com o laboratório LABOGEN. Houve também o reconhecimento de passivo da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS) com a fundação REFER de previdência complementar. Os valores, calculados conforme descrição da Nota nº 288/2011/COREM/STN, de 5 de abril de 2011, são mostrados no quadro a seguir:

Discriminação	Credor / Órgão	Valor Assumido (R\$ de dez/09)	R\$ 1,00
			Saldo em dez/10 (R\$ de dez/10)
IVB PAES	INSS	1.773.799,24	1.403.673,81
IVB PAES-PAEX	RFB	2.820.007,07	2.579.350,84
IVB PAES-PAEX	RFB	3.112.268,56	2.853.878,82
IVB Lei 11.941/99	RFB	67.375,72	66.854,48
RIOTRILHOS	REFER	162.950.442,54	0,00
IVB	LABOGEN	4.408.767,17	4.668.736,44
Total		175.132.660,30	11.572.494,39

7. Os passivos acima foram tratados da seguinte forma no Programa:

- IVB - INSS e RFB: seguiu-se entendimento da PGFN (Parecer PGFN/CAF/ Nº 3089/2002) tratando-os como dívidas, porém não como operação de crédito;
 - RIOTRILHOS - REFER: seguiu-se o Parecer PGFN/CAF/Nº 855/2011, de 13 de maio de 2011, que entendeu que os valores desembolsados pelo Estado devem ser considerados como despesas com pessoal; e
 - IVB - LABOGEN: seguiu-se o Parecer PGFN/CAF/Nº 560/2011, de 8 de abril de 2011, que considerou o acordo judicial firmado entre as partes uma operação de crédito por equiparação, nos termos do § 1º do art. 29 da LRF.
8. Conforme descrição da Nota nº 459/2011/COREM/STN, de 2011, o passivo da RIOTRILHOS decorreu de cláusulas de convênio de adesão firmado em 1994 pela Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro (METRÔ-RJ), antecessora da RIOTRILHOS, com a Fundação REFER de previdência complementar. Nesse convênio, o METRÔ-RJ se comprometeu com um aporte recursos de forma a garantir a cobertura dos planos dos segurados da Companhia na

REFER. Com a assinatura do Instrumento Particular de Direitos e Obrigações com a REFER em 2009, a RIOTRILHOS assumiu a responsabilidade pelos passivos do METRÔ-RJ com a REFER, e renegociou valores devidos para fins de restabelecimento do equilíbrio atuarial do plano dos segurados.

9. Dessa forma, a PGFN, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 855/2011, de 2011, entendeu que: *“... embora no presente haja cláusula que expressamente reconhece e confessa dívida do ente, não se faz presente o elemento volitivo tendente ao endividamento...”*. “Por isso é que tanto as contribuições ordinárias quanto as extraordinárias recolhidas a entidades de previdência não podem ser consideradas operações de crédito, mas sim despesas de pessoal”.
10. Considerando as manifestações da PGFN, por solicitação do Estado, os parcelamentos do IVB, que totalizaram R\$ 12.182 mil a preços de dezembro de 2009, foram regularizados no Programa por meio da subtração do limite a contratar do Anexo V do Programa em vigor. Isso foi feito porque o reconhecimento dos passivos violou uma das condições de inclusão descritas na Seção V do TET, de não assunção de dívidas da Administração Direta ou Indireta pelo Tesouro Estadual, além do previsto no Programa, com o consequente crescimento da relação D/RLR.
11. Foi previsto no TET a liquidação do saldo devedor inadimplido da CEDAE com a Caixa, cujo total na posição de março de 2010 era de R\$ 1.356 milhões. Nesse sentido, o Anexo V do Programa previu que o Estado tomaria uma operação de crédito no valor de R\$ 739.278 mil, a preços de dezembro de 2009, com recursos vinculados à liquidação de parte do saldo devedor. A forma de liquidação do restante seria definida pelo Estado com a Companhia. Entretanto, como não houve a liberação dos recursos e nem liquidação do saldo devedor referente à CEDAE, foram feitos os ajustes pertinentes na Planilha de Avaliação I - Comparativo entre luxos Projetados e Realizados (Planilha Gerencial).
12. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão referente ao exercício de 2010:

No exercício de 2010, atendendo à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado no processo TCE/RJ nº 113.447-6/2004; ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado no processo nº E-14/000.555/2009; e à Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 14 de 11/05/2010, o Governador Sérgio Cabral autorizou, através do Decreto nº 42.516 de 16/06/2010, o pagamento das multas e dos acréscimos moratórios incidentes sobre o ICMS e o IPVA relativos à arrecadação estadual do período 2004 a 2009 aos municípios fluminenses.

De acordo com o citado Decreto, o pagamento referente aos exercícios de 2004 a 2009, se dará em prestações mensais sucessivas e iguais atualizadas pela UFIR-RJ ao longo de cinco anos (de julho de 2010 a junho de 2015). Para os valores devidos a partir do exercício de 2010, os pagamentos seriam feitos em julho/2010 para as parcelas de janeiro a abril de 2010, e em agosto/2010 para as de maio a julho, e a partir de agosto o pagamento se dará de acordo com o fluxo mensal da arrecadação de multas e juros de ICMS e IPVA.

Em 2010, o SIAFEM registra os seguintes valores:

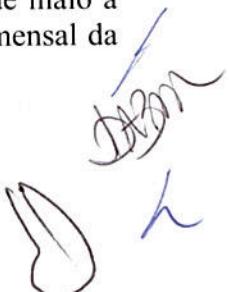


TABELA 70 - ARRECADAÇÃO DE JUROS E MULTAS DE ICMS E IPVA - FUNDEB
Estado do Rio de Janeiro - 2010

DESCRÍÇÃO	VALOR	Em Reais
33340.81.08 - Distrib. Const. Legal de Receita Multas e Juros de Mora - ICMS	73.127.211,74	
33340.81.10 - Distrib. Const. Legal de Receita Multas e Juros de Mora - IPVA	32.199.857,26	
33340.92.02 - Juros e Multa ICMS e IPVA - anos 2004 a 2009	38.676.084,24	
TOTAL	144.003.153,24	

Fonte: SIAFEM-RJ/SIG

13. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2010 e a realizada para o exercício 2009 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'DABM', is positioned above a large, stylized, open 'L' shape. The 'L' shape is oriented vertically and has a decorative, leaf-like flourish at its top right corner.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
(46)	(46)	2.034	2.034

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

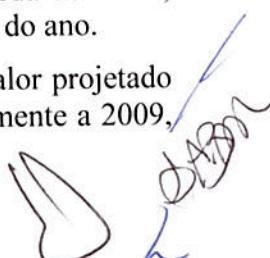
1. O valor do déficit primário previsto para o exercício de 2010, de R\$ 46 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 28.673 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 28.719 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2010.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 2.034 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 32.485 milhões e da despesa não financeira de R\$ 30.452 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 3.812 milhões (13,29%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado pode ser explicado pelo desempenho das receitas de arrecadação própria, que superaram a projeção em R\$ 3.739 milhões (15,16%), apresentando crescimento real de 12,96% em relação a 2009. Também contribuíram para o resultado, embora em menor escala, as outras receitas de transferências, as quais superaram a projeção em R\$ 875 milhões (9,33%), apresentando crescimento real de 23,46% em relação a 2009.
3. Entre as receitas de arrecadação própria, o ICMS superou em R\$ 1.999 milhões (8,94%) o total projetado, com crescimento real de 11,96% em relação a 2009. Já as outras receitas de arrecadação própria superaram em R\$ 1.740 milhões (75,84%) o valor projetado, com crescimento real de 19,41% em relação a 2009, influenciadas pelos ingressos acima dos previstos de R\$ 317 milhões (129,81%) para as receitas de multas e juros de mora e de R\$ 534 milhões (434,15%) para as receitas de dívida ativa, influenciados pelo REFIS instituído pela Lei estadual nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010. As outras receitas de arrecadação própria também foram afetadas pelas receitas de indenizações e restituições, que, em função da transferência de recursos da conta “B” para a conta única do Estado, se realizaram em montante de R\$ 437 milhões (1.245,51%) acima do previsto.
4. Entre as outras receitas de transferências, merecem destaque as receitas de *royalties* e participações especiais, que superaram a projeção em R\$ 901 milhões (16,36%), com crescimento real de 24,23% em relação a 2009. Segundo o Estado, embora tais receitas tenham sido afetadas negativamente pela queda da produção e pela apreciação da moeda nacional, predominou o efeito da melhoria nos preços do óleo, sobretudo no último trimestre do ano.
5. A despesa não financeira executada foi R\$ 1.733 milhões (6,03%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou crescimento real de 21,57% relativamente a 2009,



pode ser explicado pelas despesas com pessoal, as quais superaram a projeção em R\$ 1.059 milhões (7,13%), apresentando crescimento real de 17,29% em relação a 2009. Já as outras despesas correntes e de capital (OCC) superaram o valor projetado em R\$ 674 milhões (4,86%), com variação real de 26,63% frente a 2009.

6. O crescimento das despesas com pessoal decorreu principalmente dos gastos com inativos e pensionistas, que totalizaram R\$ 3.617 milhões, sendo R\$ 1.435 milhões (56,98%) acima do realizado em 2009. Em razão disso, a participação dos inativos e pensionistas no total de pessoal passou de 16,99% em 2009 para 22,74% em 2010.
7. Já o crescimento das OCC decorreu principalmente dos investimentos que, embora tenham ficado abaixo do projetado, apresentaram variação absoluta de R\$ 2.081 milhões de 2009 para 2010, com variação real de 84,43%. Deve-se ressaltar que em 2010, a despeito da frustração nas projeções, houve maior disponibilidade de recursos de operações de crédito para investimentos. As liberações passaram de R\$ 275 milhões em 2009 para R\$ 1.295 milhões em 2010, com crescimento real de 346,42%.
8. Portanto, o cumprimento da meta decorreu da realização de receita líquida em R\$ 3.812 milhões (13,29%) maior que a projeção, o que mais que compensou o fato de a despesa não financeira ter superado em R\$ 1.733 milhões (6,03%) a estimativa do Programa.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa fontes tesouro devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do tesouro estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado. No entanto, o Estado não incluiu em seus balancetes as despesas do FUNDRHI. Em razão disso, elas foram acrescentadas às informações dos balancetes por meio de ajustes, descritos em seção específica desta Nota.
2. Segundo o Boletim de Transparência Fiscal (BTF) do 6º bimestre de 2010, o coeficiente de retorno do FUNDEB para o Estado foi alterado de 0,407735100720 em 2009 para 0,395999089041 em 2010 (-2,96%) devido ao maior peso dado aos alunos até a 4ª série. Tal alteração favoreceu os Municípios do Estado.
3. Por meio do nono termo aditivo ao contrato de abertura de contas, nomeação de agente fiduciário e outros pactos, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a CAIXA em 31 de dezembro de 2010, foram liberados R\$ 400 milhões para o Estado, oriundos da reserva monetária denominada Conta “B”. O registro da entrada dos recursos foi feito na rubrica de receitas de indenizações e restituições. Conforme previsão contratual, a recomposição dessa reserva seria feita com recursos advindos da venda do controle acionário do BERJ, sendo a recomposição garantida por outros recursos do Estado caso a citada venda não se efetivasse.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	49,63	49,63

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2010, foi prevista uma relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 53,65%, resultante da projeção de R\$ 14.849 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 27.675 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.
2. Os valores referentes ao fluxo do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – FUNDES, incorporados ao patrimônio do Rioprevidência, foram considerados despesas com inativos e pensionistas. Já as despesas referentes à cobertura do passivo previdenciário do PREVIBANERJ foram consideradas como Outras Despesas Correntes.

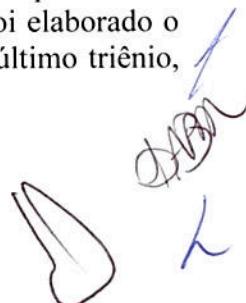
AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2010, o valor de R\$ 15.908 milhões, sendo R\$ 1.059 milhões (7,13%) superiores às projetadas.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado crescimento real de 17,29%. Entre os fatores que determinaram essa evolução destacam-se as despesas com o Executivo (Administração Direta) e, principalmente, as despesas com inativos e pensionistas. De 2009 para 2010, tais rubricas cresceram R\$ 1.175 milhões e R\$ 1.435 milhões, com crescimento real de 17,56% e 56,98%, respectivamente.
3. No Programa, as despesas com inativos e pensionistas referem-se às despesas com aposentadorias, reformas e pensões executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro relativos a *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, dívida ativa e FUNDES, além de eventuais aportes adicionais do tesouro estadual. Dessa forma, para avaliar o comportamento das despesas com inativos e pensionistas, a partir de demonstrativo do Estado, foi elaborado o quadro a seguir, que mostra a evolução das receitas e despesas da autarquia no último triênio, separadas entre fontes próprias e fontes tesouro:



Valores Correntes em R\$ Milhões

Discriminação	2008		2009		2010	
	Fonte Própria	Fonte Tesouro	Fonte Própria	Fonte Tesouro	Fonte Própria	Fonte Tesouro
(I) Receitas	3.510	4.357	3.778	2.616	4.320	3.762
(II) Despesas	3.519	3.465*	5.105	2.398*	4.395	3.717
(III) Diferença = (I) - (II)	(8)	892	(1.327)	218	(76)	45
Saldo Financeiro Total		1.348		327		569

*Despesas do FUNDES consideradas em valores idênticos aos das receitas, conforme descrição das respectivas Notas de avaliação do cumprimento das metas e compromissos.

- Em 2008, o crescimento das receitas fontes tesouro gerou sobre de recursos de R\$ 892 milhões, elevando o superávit financeiro, conforme informação do Estado, para R\$ 1.348 milhões. Esse superávit, utilizado como fonte própria do Rioprevidência na execução orçamentária de 2009, possibilitou a cobertura do déficit total de 2009, de R\$ 1.021 milhões, considerando fontes próprias e fontes tesouro.
- Em razão disso, a despeito da queda das receitas fontes tesouro do Rioprevidência de R\$ 4.357 milhões em 2008 para R\$ 2.616 milhões em 2009, não houve aporte adicional do tesouro estadual, fazendo com que a execução fontes tesouro de 2009 ficasse em R\$ 2.398 milhões, abaixo do ingresso de receitas fontes tesouro, de R\$ 2.616 milhões. O quadro abaixo mostra a evolução das receitas e despesas fontes tesouro do Rioprevidência, discriminando os gastos com inativos e pensionistas do Programa no último triênio:

Valores Correntes em R\$ Milhões

Discriminação	2008	2009	2010	Variação Real 2009/2008	Variação Real 2010/2009
Receitas	4.357	2.616	3.762	-41,01%	36,22%
Despesas com Inativos e Pensionistas	3.230	2.182	3.617	-33,63%	56,98%
Indenizações e Restituições	235	216	100*	-9,79%	-55,95%
Diferença	892	218	45	-75,96%	-80,33%

* Inclui despesas de exercícios anteriores de outras despesas correntes, pagas com recursos fontes tesouro, no valor de R\$ 924 mil.

- Em 2010, o crescimento real das receitas fontes tesouro do Rioprevidência, de 36,22%, permitiu a evolução dos gastos com inativos e pensionistas de 56,98% em termos reais relativamente a 2009. Ressalte-se que em 2010, apesar do déficit total de R\$ 30 milhões, considerando fontes próprias e fontes tesouro, assim como em 2009, não houve aporte adicional do tesouro estadual, sendo o déficit financiado pelo superávit financeiro de 2009 informado pelo Estado, de R\$ 327 milhões.
- Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 38,01% do total de 2010. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 22,74% - em 2009, a participação dessa rubrica no total era de 16,99%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- A RCL realizada em 2010 foi de R\$ 32.054 milhões, sendo R\$ 4.379 milhões (15,82%) superior à projetada. Em relação a 2009, apresentou crescimento real de 16,19%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 11,96% (R\$ 3.753 milhões em termos absolutos), e nas

outras receitas de transferências, de 23,46% (R\$ 2.389 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu do comportamento das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, que apresentaram acréscimo real de 28,19% relativamente a 2009, com variação absoluta de R\$ 1.523 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

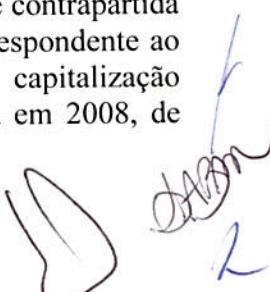
1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2010 foi de 49,63%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Os gastos com inativos e pensionistas no Programa dependem do comportamento das receitas fontes tesouro de *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, da dívida ativa e do FUNDES, executadas pelo Rioprevidência. Nesse sentido, foi mencionado o seguinte na seção de aspectos específicos da metodologia de projeção, apuração e avaliação da meta 3 do TET: *"Embora a projeção das despesas fonte tesouro do Rioprevidência, para 2010, tenha sido feita a partir da correspondente previsão de ingresso de receitas fonte tesouro (R\$ 2.835 milhões, conforme tabela acima), sua execução orçamentária não discrimina as fontes entre "exercício corrente" e "exercícios anteriores". Essa circunstância deverá ser observada na apuração da despesa de inativos e pensionistas do Rioprevidência suportada pelo Tesouro Estadual. Dessa forma, a apuração da despesa de inativos e pensionistas do Rioprevidência suportada pelo Tesouro Estadual abaterá do total da despesa orçamentária realizada com recursos fonte tesouro o correspondente superávit apurado no balanço de 2009."*
2. Essa premissa da projeção não se observou na prática, pois o Estado não segregava a execução orçamentária do Rioprevidência por fontes quando utilizava recursos de superávits financeiros de exercícios anteriores. Tais recursos são executados como fonte própria da autarquia, a exemplo do que ocorreu em 2009, quando o superávit entre receitas e despesas fontes tesouro de 2008, de R\$ 892 milhões, foi executado como fonte própria, fazendo com que fosse gerado um déficit na execução das fontes próprias de R\$ 1.327 milhões. Ressalte-se que esse desequilíbrio não foi financeiro, mas orçamentário, decorrente da execução de recursos em caixa. Em 2010, embora em menor magnitude, repetiu-se a situação observada em 2009. Houve déficit nas fontes próprias e superávit nas fontes tesouro. Considerando todas as fontes, houve déficit de R\$ 30 milhões, coberto com recursos em caixa de 2009.
3. Ressalte-se que, como os recursos do superávit de 2008 foram executados como fonte própria da autarquia em 2009, foi gerado um descasamento intertemporal na apuração das despesas fontes tesouro do Programa, ou seja, não foi registrada, no Programa, a despesa de contrapartida desse superávit no Rioprevidência. Para corrigir esse descasamento, o valor correspondente ao superávit fontes tesouro de 2008 da autarquia deveria ser registrado como capitalização previdenciária, alterando-se dessa forma o valor da suficiência que foi apurada em 2008, de



R\$ 1.613 milhões. De tal valor, deveriam ser subtraídos R\$ 892 milhões¹, correspondentes à diferença positiva entre receitas e despesas fontes tesouro no Rioprevidência.

4. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2010:

- a variação das despesas com pessoal ativo reflete as correções salariais concedidas a todos os Poderes, extensivo aos inativos e pensionistas. No Executivo, o incremento foi de 19,5% (R\$ 1,35 bilhões), com destaque para o pagamento da prestação pecuniária aos servidores do quadro de fiscalização. Os gastos com os demais Poderes cresceram 10,1% (R\$ 299,26 milhões) em relação ao ano anterior por conta de reajustes salariais de 5% a partir de setembro, além da concessão de adicional de qualificação criado pela Lei 5.769/2010 para servidores da ALERJ e TCE;
- conforme a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei nº 5.109, de 15 de outubro de 2007, determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ – IPERJ, transferindo ao Rioprevidência, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, inclusive a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado e seus dependentes²;
- de acordo com a Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos servidores públicos estatutários do estado do rio de janeiro, estando sob a responsabilidade do Rioprevidência a gestão desse regime previdenciário;
- assim como no exercício anterior, o Rioprevidência não recebeu aporte do tesouro do Estado para cobertura do déficit apurado em 2010, tendo em vista a utilização da disponibilidade financeira líquida apurada no exercício de 2009 para o adimplemento de suas obrigações;
- A receita de resgate de CFT's decorre de uma operação com o Tesouro Nacional realizada em 1999 pela qual o Estado obteve esses ativos financeiros em troca de um fluxo de pagamentos respaldados pela receita de participações governamentais sobre a produção de petróleo e gás natural, que se estende até 2014. Em 2010, a receita de CFT's, de R\$ 1.540.302 mil, representou 17,89% do total das receitas patrimoniais, tendo uma variação positiva de 15,68% em comparação ao ano anterior;
- as receitas da dívida ativa apresentaram aumento de 929,46% em relação a 2009. Esses recursos são provenientes da Lei nº 3.189/99 que instituiu o Rioprevidência, autorizando o Poder Executivo a incorporar ao seu patrimônio créditos tributários e não tributários inscritos até 1997 em dívida ativa do Estado, de suas autarquias e fundações ou recursos advindos da respectiva liquidação. Uma vez que esses créditos tornaram-se insuficientes para capitalizar o Rioprevidência, e considerando o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.004, de 31 de outubro de 2002, foi editado em 10 de março de 2005 o Decreto nº 37.050, que ampliou aquele prazo: *"Art. 1.º Ficam incorporados ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA os créditos tributários e não tributários, inscritos até a data da publicação deste Decreto, assim como*

¹ Valor obtido após a soma de R\$ 53 milhões nas despesas totais fontes tesouro do demonstrativo do Estado, referentes às despesas executadas com recursos do FUNDES, em valor idêntico ao ingresso da receita.

² A Emenda Constitucional nº 41, de 2003, que alterou o art. 40, § 20, da Constituição Federal, vedou a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

aqueles que virem a ser, em dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações ou recursos advindos da respectiva liquidação". Assim, atualmente, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa fazem parte do patrimônio do Rioprevidência;

- Ainda em 2005, com o objetivo de capitalizar o Rioprevidência, foram incorporados ao seu patrimônio os créditos tributários parcelados de titularidade do Estado existentes até 25 de fevereiro de 2005, e ainda, aqueles que venham a ser concedidos em sede administrativa, conforme Decreto Estadual nº 36.994, de 25 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 37.047, de 10 de março de 2005, conforme abaixo: "*Art. 1.º Ficam incorporados ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA os créditos tributários parcelados de titularidade do Estado do Rio de Janeiro existentes até a data deste Decreto e aqueles que venham a ser concedidos em sede administrativa. (Redação do Artigo 1.º, alterado pelo Decreto nº 37.047/2005, vigente a partir de 14.03.2005)*";
 - Em 2009, o Rioprevidência pode pela primeira vez cumprir a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas com os Poderes baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a Instituição; e
 - As contribuições previdenciárias dos servidores públicos estatutários ativos, inativos e dos pensionistas do Poder Executivo (Secretarias, Autarquias e Fundações), do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, são realizadas com a alíquota de 11% sobre o salário de contribuição. A contribuição previdenciária patronal ao Rioprevidência equivale a 22% e é realizada sobre a totalidade da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos. Importante destacar que com esse percentual de contribuição previdenciária patronal, o Estado ajuda a mitigar o déficit atuarial existente, uma vez que a contribuição normal definida em avaliação atuarial para o ano de 2010 é 24,94%, sendo 11% para o servidor e 13,94% para o Estado. Com uma alíquota de 22%, o Estado supera em 8,06% sobre a folha de servidores ativos, reduzindo o ritmo de crescimento do déficit atuarial. Os repasses das contribuições acima citadas são efetuados regularmente pelo Tesouro Estadual, ao Rioprevidência.
5. As despesas referentes às transferências ao PREVI–BANERJ são aquelas destinadas ao Fundo de Previdência dos Servidores do extinto Banco BANERJ. Até o mês de fevereiro de 2007, tais despesas eram de responsabilidade do Rioprevidência. A partir de março de 2007, segundo o Estado, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, elas foram assumidas pelo tesouro estadual, sendo então transferidas para os Encargos Gerais do Estado.
 6. Até 2009, na apuração das despesas do Rioprevidência com recursos fontes tesouro, as custeadas com recursos do FUNDES eram consideradas em valor idêntico às receitas, sendo somadas às informações das rubricas de aposentadorias e reformas dos balancetes. De fato, no detalhamento das receitas e despesas do Rioprevidência por fontes de recursos do TET do Programa 2009-2011, tais receitas foram consideradas como fonte própria da autarquia. A partir de 2010, de forma coerente com o TET do Programa 2010-2012, os recursos do FUNDES executados pelo Rioprevidência foram projetados e avaliados como fontes tesouro.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		R\$ MILHÕES	
META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
24.662	24.662	28.401	28.401

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2010 foi de R\$ 24.662 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 22.367 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 2.294 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

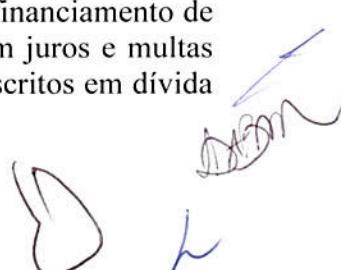
1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 28.401 milhões, sendo R\$ 3.739 milhões (15,16%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 12,96%.
2. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 11,96% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 20.614 milhões em 2009 para R\$ 24.367 milhões em 2010. Já as outras receitas de arrecadação própria cresceram 19,41% em termos reais, evoluindo de R\$ 3.200 milhões em 2009 para R\$ 4.034 milhões em 2010, principalmente em função da arrecadação a maior, relativamente a 2009, de R\$ 317 milhões nas receitas de multas e juros de mora e de R\$ 247 milhões nas receitas de dívida ativa, influenciadas pelo REFIS instituído pela Lei estadual nº 5.647, de 2010. As outras receitas de arrecadação própria também foram afetadas pelas receitas de indenizações e restituições, que, em função da transferência de recursos da conta “B” para a conta única do Estado, se realizaram em montante de R\$ 422 milhões acima do observado em 2009.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. As informações a seguir foram obtidas no BTF do 6º Bimestre de 2010 e no relatório Contas de Gestão 2010:
 - A Lei estadual nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010, criou o Programa de Refinanciamento de Dívidas (REFIS) do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo descontos em juros e multas para quitação à vista de débitos e regras para a compensação de créditos inscritos em dívida ativa com precatórios vencidos;



- As demais receitas correntes apresentaram crescimento nominal de 31,9% em relação a 2009, resultado principalmente da arrecadação de créditos da dívida ativa, multas e juros de mora com o REFIS, que mudou o patamar de arrecadação. A receita de dívida ativa cresceu R\$ 247,17 milhões (60,3%) em relação a 2009. Já o crescimento observado nas receitas de multas e juros de mora nesse período, também influenciado pelo REFIS, foi de R\$ 319,85 milhões (104,2%);
- O total arrecadado em 2010 de IPVA, de R\$ 1.417,04 milhões, caiu 6,2% em relação a 2009, em decorrência da redução no preço médio dos automóveis da tabela FIPE de 2010 frente a 2009, e também da redução da alíquota para os carros bicompostíveis de 4% para 3%, conforme a Lei estadual nº 5.653, de 6 de janeiro de 2010;
- A receita do ITCD aumentou R\$ 173,83 milhões de 2009 para 2010, com acréscimo nominal de 59,8%, explicado pelo prosseguimento de convênio com a RFB para o cruzamento de informações sobre doações declaradas no Imposto de Renda Pessoa Física e também pelo advento do REFIS, que promoveu descontos nas quitações à vista de dívidas de ITCD e por meio de compensação de créditos com precatórios. O convênio com a RFB teve maior aproveitamento em 2010, quando mais de 15.000 contribuintes foram convidados a verificar suas declarações e regularizar sua situação na eventualidade de terem doado ou se beneficiado de doações sem a devida quitação do ITD correspondente; e
- A receita de “Indenizações e Restituições” apresentou um crescimento de 395,71% em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal incremento foi motivado, sobretudo, em função da transferência de recursos da conta garantidora “B” para a conta única do Estado, quando da celebração do nono termo aditivo ao contrato de abertura de contas, nomeação de agente fiduciário e outros pactos, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

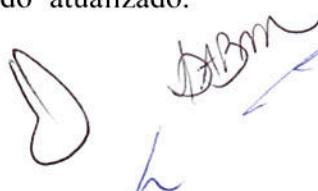
1. Não aplicável.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2010 era alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Limitar as outras despesas correntes ao percentual de 38,48% da RLR em 2010;
 - O Estado alcançou uma relação de 36,95%. *Compromisso cumprido.*
 - b. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
 - Segundo o relatório sobre a execução do Programa, o Estado mantém estrutura técnico-institucional de acompanhamento das empresas estatais dependentes dentro da estrutura da Subsecretaria de Política Fiscal (SUPOF). *Compromisso cumprido.*
 - c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
 - Segundo o relatório sobre a execução do Programa, o Estado mantém estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa dentro da estrutura da SUPOF, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07. *Compromisso cumprido.*
 - d. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
 - Segundo o relatório sobre a execução do Programa, o sistema vem sendo atualizado. *Compromisso cumprido.*



- e. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.
- O relatório foi encaminhado em 18 de maio de 2011. *Compromisso cumprido.*

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação ao compromisso “a”, listado acima, que limita percentualmente as ODC com relação à RLR, cabe destacar que o referido indicador atingiu, em 2010, 36,95%, ficando 1,53 pontos percentuais abaixo do projetado.
2. Em 2010, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 10.029 milhões, diante de uma projeção de R\$ 8.898 milhões, o que representou um acréscimo real de 13,66% em relação a 2009 (R\$ 1.671 milhões em termos absolutos). Por sua vez, a RLR apresentou crescimento real de 17,32%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 11,96% (R\$ 3.753 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 23,46% (R\$ 2.389 milhões em termos absolutos).
3. Dessa forma, o cumprimento desse compromisso em 2010 decorreu do crescimento da RLR, superior ao observado para a rubrica ODC.
4. Entre as despesas de custeio, destacamos no quadro a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis em que o tesouro estadual possui maior poder de discricionariedade, cuja participação no total de ODC em 2010 ficou em 43,85%. Merecem destaque as despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, responsáveis por 37,79% das ODC em 2010, que apresentaram acréscimo nominal de 44,29% entre 2009 e 2010.

Em R\$ Mil

Discriminação	2008	2009	2010	Variação Nominal (%) (2008-2009)	Variação Nominal (%) (2009-2010)
Material de Consumo	705.230	623.850	476.291	-11,54	-23,65
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102.334	107.403	131.597	4,95	22,53
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.449.327	2.626.637	3.790.030	7,24	44,29
Total	3.256.891	3.357.890	4.397.917	3,10	30,97

5. Segundo o relatório Contas de Gestão referente a 2010, a elevação das despesas de custeio decorreu do comportamento do item outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, que se refere a diferentes gastos necessários à manutenção de órgãos e entidades estaduais, com destaque para energia elétrica, asseio e higiene, serviços de vigilância e policiamento, educação, saúde e auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores.
6. No relatório de execução do Programa, o Estado destaca as seguintes ações de controle de despesas e estratégias de gestão:

(Assinatura)

- consolidação da sistemática de liberação de recursos orçamentários para os diversos órgãos de forma trimestral e financeiros de forma mensal, que permite a descentralização e o efetivo controle orçamentário e financeiro por parte de cada órgão, possibilitando que estes realizem uma efetiva programação orçamentária, elencando suas prioridades e executando despesas conforme a ordem estabelecida internamente;
 - acompanhamento contínuo pela SEFAZ da execução dos órgãos estaduais, por meio de reuniões periódicas com cada órgão, de maneira a transformar essa tarefa numa ferramenta de reformulação da própria cultura de administração financeira dos entes estaduais; e
 - verificação mensal por parte da Secretaria de Fazenda dos índices de educação, saúde, do FECAM e da FAPERJ, tanto no tocante à entrada de recursos vinculados a esses índices quanto da efetiva aplicação destes recursos ao longo do ano, aprofundando o papel de assessoria de programação orçamentária e financeira da SEFAZ.
7. A receita de alienação de ativos projetada para o exercício de 2010, de R\$ 700 milhões, referiu-se à venda do controle acionário do BERJ. Com parte desses recursos, o Estado faria a recomposição da reserva monetária denominada Conta “B”. No entanto, a venda somente foi efetuada em 2011.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

%

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
19,89	19,89	15,76	15,76

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2010 foi de 19,89% e decorreu da estimativa de um total de despesas com investimentos igual a R\$ 4.600 milhões e de uma RLR igual a R\$ 23.125 milhões.
2. Em cumprimento à liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Foi previsto que, no caso de perda de eficácia da citada liminar, seriam feitos os ajustes pertinentes.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os investimentos atingiram R\$ 4.278 milhões em 2010, sendo R\$ 323 milhões (7,01%) inferiores aos projetados, em parte em decorrência da frustração do ingresso de recursos oriundos de operações de crédito, de R\$ 1.942 milhões (59,99%). No entanto, em comparação com o ano anterior, foi observado crescimento real de 84,43%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2010 foi de R\$ 27.140 milhões, sendo R\$ 4.015 milhões (17,36%) superior à projetada.
2. Em relação a 2009, a RLR apresentou crescimento real de 17,32%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 11,96% (R\$ 3.753 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 23,46% (R\$ 2.389 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu do comportamento das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, que apresentaram acréscimo real de 28,19% relativamente a 2009, com variação absoluta de R\$ 1.523 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação investimentos/RLR observada em 2010 foi de 15,76%.

DAM
D
L

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não cabíveis.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

DARM
L

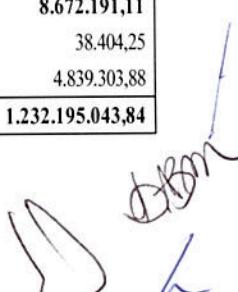
SEÇÃO DE AJUSTES E REGISTROS IMPORTANTES

1. A conciliação entre as informações dos balancetes de execução orçamentária da despesa de 2010 com as fornecidas pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública será apresentada a seguir:
 - a) a partir de demonstrativo fornecido pelo controle da dívida, foram feitos os seguintes ajustes nas informações dos balancetes:

Código	Discriminação	Ajustes	Justificativa	R\$ 1,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	159.342,88	Juros do parcelamento METRÔ-INSS, contabilizados na rubrica 339039	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(159.342,88)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.2.90.21	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	348.000,00	Amortização do parcelamento METRÔ-INSS, contabilizada na rubrica 339039	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(348.000,00)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	59.097,93	Amortização do parcelamento IVB-LABOGEN, contabilizada na rubrica 339039	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(59.097,93)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	177.293,79	Amortização do parcelamento IVB-LABOGEN, contabilizada na rubrica 339092	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(177.293,79)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.995.918,89	Amortização CENTRAL-REFER, contabilizada na rubrica 339091	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	(3.995.918,89)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71	
Total		0,00		

- b) as informações do controle da dívida foram ajustadas conforme o quadro a seguir:

Serviço de Dívida 2010	Informações Originais		Ajustes		Serviço Final		R\$ 1,00
	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	
Administração Direta d/q Bancos Privados	2.331.163.502,00	1.223.519.292,00	96.403,88	3.560,73	2.331.259.905,88	1.223.522.852,73	
	-	-	96.403,88	3.560,73	96.403,88	3.560,73	
Administração Indireta d/q CEF (Outras)	3.254.740,47	44.676.515,00	(236.567,85)	(36.004.323,89)	3.018.172,62	8.672.191,11	
d/q Outras	11.300,96	41.829,64	(996,74)	(3.425,39)	10.304,22	38.404,25	
	1.255.887,48	40.840.202,38	(235.571,11)	(36.000.898,50)	1.020.316,37	4.839.303,88	
Total	2.334.418.242,47	1.268.195.807,00	(140.163,97)	(36.000.763,16)	2.334.278.078,50	1.232.195.043,84	



- as subtrações de R\$ 996,74 e R\$ 3.425,39 referem-se a encargos e amortizações, respectivamente, do serviço da dívida da CEHAB (Água Branca) com a CAIXA. Tais valores foram pagos em 2010 com a utilização de restos a pagar de 2009;
 - a subtração de R\$ 235.571,11 refere-se a encargos do serviço da dívida da Central com a REFER, pagos em 2010 com a utilização de restos a pagar de 2009;
 - a subtração de R\$ 36.000.898,50 refere-se a soma de dois ajustes. O primeiro, de R\$ 1.024.915,44, refere-se ao serviço da Central com a REFER, pago em 2010 com a utilização de restos a pagar de 2009. O segundo, de R\$ 34.975.983,06, refere-se ao serviço do parcelamento da RIOTRILHOS com a REFER, transferido da rubrica de ODC “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.13 - Obrigações Patronais”;
 - os acréscimos de R\$ 96.403,88 e R\$ 3.560,73 referem-se às diferenças não localizadas de encargos e amortizações, respectivamente, entre as informações dos balancetes fontes tesouro e do cronograma de pagamento do serviço da dívida, prevalecendo os valores provenientes dos balancetes.
2. Considerando que o Estado não utiliza a metodologia das contas redutoras referentes ao FUNDEB e também o fato de não ter havido, em 2010, entrada de recursos de complementação da União, a perda líquida foi apurada da seguinte forma:
- O valor total da receita de retorno do FUNDEB, de R\$ 2.193.243.991,97, registrado na entrada de dados do SIMEM na rubrica “1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB”, foi retirado da receita; e
 - A despesa total do FUNDEB, de R\$ 3.949.477.821,97, registrada na entrada de dados do SIMEM na rubrica “3.3.7.0.41.00 - Contribuições”, foi ajustada de forma a retirá-la da despesa. Em seu lugar, foi considerada a diferença entre a despesa total e a receita de retorno, que ficou em R\$ 1.756.233.830,00.
3. Conforme definição do TET, as compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (*royalties* e outros) devem ser consideradas receitas de transferências. Dessa forma, as seguintes informações dos balancetes de 2010 foram tratadas da seguinte forma no SIMEM:
- 1340.99.01 - Cota-partes Compensação Financeira Recursos Hídricos, no valor de R\$ 10.186.629,47:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.01.00	10.186.629,47	(10.186.629,47)	0,00
1.7.2.1.22.11	0,00	7.586.389,79	7.586.389,79
Total	10.186.629,47	(2.600.239,68)*	7.586.389,79

*Diferença justificada a seguir.

DAN

L

- 1340.99.02 - Cota-parte Compensação Financeira Recursos Minerais, no valor de R\$ 2.270.791,03:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.03.00	2.270.791,03	(2.270.791,03)	0,00
1.7.2.1.22.20	0,00	2.270.791,03	2.270.791,03
Total	2.270.791,03	0,00	2.270.791,03

- 1340.99.03 - *Royalties* pela Produção do Petróleo até 5%, no valor de R\$ 883.530.869,30, e 1340.99.04 - *Royalties* pela Produção do Petróleo – Cota-parte Municípios, no valor de R\$ 294.510.289,79. Valor total de R\$ 1.178.041.159,09:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.05.00	1.178.041.159,09	(1.178.041.159,09)	0,00
1.7.2.1.22.30	0,00	1.178.041.159,09	1.178.041.159,09
Total	1.178.041.159,09	0,00	1.178.041.159,09

- 1340.99.05 - *Royalties* pela Produção Petróleo Exced, no valor de R\$ 848.572.233,71:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.07.00	848.572.233,71	(848.572.233,71)	0,00
1.7.2.1.22.40	0,00	848.572.233,71	848.572.233,71
Total	848.572.233,71	0,00	848.572.233,71

- 1340.99.06 - Participação Especial Exploração de Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 4.380.337.922,43:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.08.00	4.380.337.922,43	(4.380.337.922,43)	0,00
1.7.2.1.22.50	0,00	4.380.337.922,43	4.380.337.922,43
Total	4.380.337.922,43	0,00	4.380.337.922,43

- 1340.99.07 - Cota-parte Fundo Especial do Petróleo, no valor de R\$ 2.430.018,04:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.99.00	2.430.018,04	(2.430.018,04)	0,00
1.7.2.1.22.70	0,00	2.430.018,04	2.430.018,04
Total	2.430.018,04	0,00	2.430.018,04

4. A informação original do balancete referente à cota-parte compensação financeira recursos hídricos, no valor de R\$ 10.186.629,47, foi ajustada no SIMEM. Isso decorreu da informação do Estado relativa à contabilização das receitas de compensação financeira de recursos hídricos, destinadas ao FUNDRHI e registradas nos balancetes fontes tesouro. Após o registro inicial, o tesouro empenha, liquida e emite uma programação de desembolso para pagamento ao FUNDRHI. Em seguida, o tesouro faz a anulação da receita e o FUNDRHI registra o

recebimento dos recursos com a contrapartida na receita. Considerando que as receitas do FUNDRHI são somadas às receitas fontes tesouro por solicitação da STN, esse procedimento do Estado evita a dupla contagem das receitas. Conforme informação do Estado, em 2009, os valores executados das programações de desembolso não coincidiram com aqueles referentes às anulações de receita. Em razão disso, parte das compensações foram entregues ao FUNDRHI somente em 2010. Dessa forma, considerou-se correto o valor da compensação financeira de recursos hídricos informado pelo Banco do Brasil, mostrada no quadro a seguir:

Discriminação	Banco do Brasil**	Balancetes	R\$ 1,00 Diferenças
FPE	745.213.904,41	745.213.904,41	-
FEP	2.430.018,04	2.430.018,04	-
IOF-Ouro	24.454,26	24.454,26	-
LEI 87/96	85.776.063,72	85.776.063,72	-
IPI - Exp	581.533.040,83	581.533.040,83	-
<i>Royalties</i> da ANP - Lei 9.478/97	2.026.613.392,80	2.026.613.392,80	-
PEA - Participação Especial ANP	4.380.337.922,43	4.380.337.922,43	-
DNPM	2.270.791,03	2.270.791,03	-
Recursos Hídricos	7.586.389,79	10.186.629,47	(2.600.239,68)
FEX + AFE*	78.618.222,53	78.618.222,53	-
CIDE	90.442.734,79	90.442.734,79	-
FUNDEB	2.193.243.991,97	2.193.243.991,97	-
Total	10.194.090.926,60	10.196.691.166,28	(2.600.239,68)

*Soma das Parcelas de FEX (Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações) e de AFE (Apoio Financeiro aos Estados)

**Dados do site: <https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/daf/Demonstrativo,802,4647,4652,11,1.bbx>.

5. Os ajustes realizados no SIMEM relativos às despesas com inativos e pensionistas da meta 3 de pessoal são demonstrados nos quadros a seguir e justificados em seguida.

Código	Discriminação	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	R\$ 1,00 Valor Final
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	676,16	(676,16)	0,00
		-	2.832.498.647,09	2.832.498.647,09
.	(I) Subtotal Inativos	676,16	2.832.497.970,93	2.832.498.647,09
3.1.90.03	Pensões	100.608.286,67	(100.608.286,67)	0,00
		-	791.113.769,89	791.113.769,89
		-	(6.826.354,43)	(6.826.354,43)
	(II) Subtotal Pensionistas	100.608.286,67	683.679.128,79	784.287.415,46
	(III) Total = (I) + (II)	100.608.962,83	3.516.177.099,72	3.616.786.062,55
	Inativos e Pensionistas PAF			

- Foram transferidos R\$ 676,16 classificados originalmente na rubrica “3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, pois, como não foram pagos pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro, foram tratados como outras despesas com pessoal. A rubrica de contrapartida desse ajuste foi: “3.1.90.67 – Depósitos Compulsórios”;
- O valor de R\$ 2.832.498.647,09, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.01 - Aposentadorias e Reformas”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas”, uma vez que,

conforme demonstrativo do Estado, refere-se às despesas com inativos executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro;

- O valor de R\$ 100.608.286,67, contabilizado originalmente nos balancetes na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, foi remanejado para outras despesas de pessoal, para a rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”. Como tal despesa não foi paga pelo Rioprevidência, não foi tratada como déficit do sistema previdenciário, mas sim como pensões especiais, de acordo com o TET; e
 - O valor de R\$ 791.113.769,89, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.03 – Pensões”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, uma vez que, conforme demonstrativo do Estado, parte delas, no valor de R\$ 784.287.415,46, refere-se às despesas com pensionistas executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro. A diferença entre esses valores, no valor de R\$ 6.826.354,43, foi reclassificado para outras despesas de pessoal, na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”;
6. Como resultado dos ajustes acima descritos, o total de inativos e pensionistas de 2010 no Programa ficou em R\$ 3.617 milhões.
 7. Os demais ajustes realizados no SIMEM relativos à meta 3 são demonstrados nos quadros a seguir e justificados em seguida.

					R\$ 1,00
Código	Discriminação	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	257.213.507,48	34.975.983,06	292.189.490,54	

- Foram acrescidos R\$ 34.975.983,06 ao total dos valores contabilizados pelo Estado na rubrica “3.1.90.13 – Obrigações Patronais” de forma a seguir o Parecer PGFN/CAF/ Nº 855/2011, de 2011, que entendeu que os valores desembolsados pelo Estado devem ser considerados como despesas com pessoal. O valor do ajuste foi obtido no quadro de desembolso das dívidas estaduais em 2010 da Portaria nº 89/07. A contrapartida desse ajuste foi feita por meio da subtração de igual valor da rubrica “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme informação de demonstrativo de conciliação do serviço da dívida Contabilidade x Controle da Dívida;
- Conforme demonstrativo fornecido pelo Estado, foram cancelados R\$ 78.170.527,00 de restos a pagar não processados, distribuídos entre as seguintes rubricas:

			R\$ 1,00
Código	Discriminação	Valor	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	353.109,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	47.886,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.649,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	182.284,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	166.580,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.247,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.572.474,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	420,00	
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	4.535.472,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313.236,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.417,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.107.152,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.728.601,00	
Total			78.170.527,00

- Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do tesouro estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infra-estrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado e outros. Nesse sentido, as despesas relativas ao FUNDRHI, não incluídas nos balancetes de despesas fontes tesouro³, foram consideradas no SIMEM de acordo com um demonstrativo elaborado pelo Estado, da seguinte forma:

Código	Discriminação	R\$ 1,00
3.3.9.0.14	Diárias - Civil	125.596,00
3.3.9.0.30	Material de Consumo	231.103,27
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.935,40
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.438,40
3.3.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	57.600,00
4.4.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.272.217,29
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	1.487.870,57
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	565.355,71
4.4.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.437,50
Total		5.471.554,14

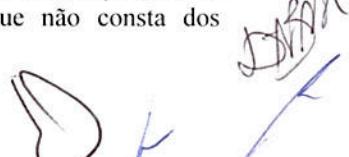
- A informação da dívida previdenciária do Estado obtida com a RFB e especificada no quadro a seguir, não coincide com a informação do saldo devedor estadual, cujo total é de R\$ 90.565.199,05⁴, conforme informação da Nota Técnica nº 03/2011/SUBFIN/SEFAZ, de 14 de março de 2011. O Estado informou que:

“... todos os passivos de titularidade de órgãos e/ou entidades pertencentes à administração direta e/ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, provenientes de renegociação de débitos junto ao Instituto Nacional (sic) Seguridade Social estão contabilmente registrados na dívida consolidada. Portanto, os parcelamentos que foram assumidos pelo Estado já estão devidamente inclusos no cronograma do serviço da dívida a pagar, atendendo ao estabelecido na Portaria MF nº 89/1997.

Saliente-se, contudo, que caso existam contribuições vencidas registradas pelo referido Instituto, e que ainda não tenham sido formalmente assumidas pelo Estado, estas não integrarão os referidos demonstrativos. Já que a inclusão só será realizada após ato formal de confissão de dívida, momento em que serão estabelecidas as regras de pagamento, amortização e juros, equiparando-se a celebração de operação de crédito.”

³ As receitas do FUNDRHI foram incluídas nos balancetes fontes tesouro por solicitação da STN. A extração de dados fontes tesouro já considera as receitas do FUNDRHI. As despesas são somadas a partir de um demonstrativo à parte.

⁴ Esse valor diverge da informação que consta da dívida financeira, que é de R\$ 90.340.451,51. A diferença entre os valores é de R\$ 224.747,54, relativa ao parcelamento de responsabilidade da CEPERJ, que não consta dos demonstrativos da Portaria MF 89/1997.



R\$ 1,00			
Estado	Valor Total	Valor Créditos e Parcelamentos Administrativos	Valor Créditos e Parcelamentos Judiciais
RJ	1.135.551.211,99	219.665.617,46	915.885.594,53

9. A dívida contratual informada pelo Estado no cronograma da Portaria MF nº 89/97 não coincide com a registrada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado referente ao 3º quadrimestre de 2010. A conciliação será mostrada a seguir:

R\$ de dezembro de 2010			
Discriminação	RGF - 3º Quad/10 (A)	Portaria MF nº 89/97 (B)	Diferença (A) – (B)
Dívida Contratual (I + II)	57.820.859.135*	57.817.731.839	3.127.296
Interna (I)	55.825.744.968*	55.822.617.672	3.127.296
Externa (II)	1.995.114.167	1.995.114.167	0

* Inclui o saldo do parcelamento do IVB com o LABOGEN, de R\$ 4.668.736,00, informado no RGF como Demais Dívidas. A informação da Portaria MF nº 89/97, considera esse parcelamento dentro da dívida contratual interna.

10. Segundo o Estado, a diferença mostrada no quadro acima se refere a parcelamentos da CEPERJ, IVB e CODERTE, da Administração Indireta, que são pagos com recursos próprios das entidades (fonte 10).

11. Por sua vez, as dívidas contratuais lançadas no SIMEM na posição de dezembro de 2010 apresentam diferenças em relação à fonte principal da informação, que é o cronograma da Portaria MF nº 89/97. As diferenças são mostradas no quadro abaixo e justificadas a seguir:

R\$ de dezembro de 2010			
Discriminação	Portaria MF nº 89/97 (A)	Programa (SIMEM) (B)	Diferença (A) – (B)
Dívida Contratual (I + II)	57.817.731.839	57.672.403.613	145.328.226
Interna (I)	55.822.617.672	55.677.289.445	145.328.226
d/q Lei nº 8.727/93	583.696.389	583.742.229	(45.840)
d/q RIOTRILHOS-REFER	145.374.065	0	145.374.065
Externa (II)	1.995.114.167	1.995.114.167	0

- A diferença relativa à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 8.727/93 decorre dos débitos referentes à CEHAB e ao BANERJ, que apresentaram diferenças em relação aos controles da COAFI/STN. Dessa forma, conforme previsão do TET, as informações da COAFI/STN foram utilizadas para fins de projeção e avaliação.

Dívida	Posição de dez/10		
	Estado	COAFI/STN	Diferença
Lei 8.727/93	583.696.388,94	583.742.229,43	(45.840,49)
d/q Governo	320.554.462,57	320.554.462,60	(0,03)
d/q BANERJ CEF	9.582.307,92	9.602.948,89	(20.640,97)
d/q CEHAB CEF	253.559.618,45	253.584.817,94	(25.199,49)

[Assinatura]

- O saldo referente ao reconhecimento de passivo da RIOTRILHOS com a REFER, de R\$ 145.374.065,40, informado no cronograma da Portaria MF nº 89/97 de dezembro de 2010, não foi lançado SIMEM. Isso porque, conforme o Parecer PGFN/CAF/Nº 855/2011, de 2011, entendeu que os valores desembolsados pelo Estado devem ser considerados como despesas com pessoal.

12. Para efeito de registro, será apresentada a seguir a apuração da RLR do Estado para o exercício de 2010. As seguintes particularidades do cálculo, descritas no TET, foram levadas em consideração:

- os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, que impedem que os recursos do FECP sejam incluído no cálculo da RLR; e
- a apuração da dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, obtida a partir da aplicação dos seguintes percentuais sobre as receitas mostradas no quadro a seguir:

Base de Cálculo	Percentuais
ICMS: 1113.02.00	75%*15%
FPE: 1721.01.01 + 1721.01.03	15%
IPI: 1721.01.12 + 1721.01.13 + 1721.01.14	75%*15%
Lei Kandir: 1721.36.00	15%
ICMS Dívida Ativa: 1931.15.01 + 1931.15.02 + 1931.15.03	75%*15%

Base de Cálculo	(I) Valor Total 2010	(II) Percentuais TET	R\$ 1,00 (III) Dedução Art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07 = (I) x (II)
(+) ICMS Principal	24.366.686.049,25	15%*75%	2.741.252.180,54
(+) ICMS Acessórias*	482.709.893,46	15%*75%	54.304.863,01
(-) ICMS FECP Principal	(2.253.451.910,50)	15%*75%	(253.513.339,93)
(+) FPE	745.213.904,41	15%	111.782.085,66
(+) IPI-Exportação	581.533.040,83	15%*75%	65.422.467,09
(+) Lei Complementar nº 87/96	85.776.063,72	15%	12.866.409,56
Total	24.008.467.041,17		2.732.114.665,94

* Soma das seguintes rubricas de Dívida Ativa do ICMS: 1931.15.01, 1931.15.02 e 1931.15.03

DAM

Mês	(I) Receita Corrente	(II) Retorno do FUNDEB	(III) Receita de Capital	(IV) Operações de Crédito	(V) Alienação de Bens	R\$ 1,00 (VI) Transferências de Capital
jan/10	3.288.536.012,92	194.541.566,70	33.702.002,40	870.248,58	-	32.831.753,82
fev/10	3.971.147.653,21	169.005.798,90	28.463.978,58	6.261.875,47	-	6.106.290,44
mar/10	3.003.653.243,59	199.595.973,48	73.819.912,19	45.190.176,63	-	22.250.987,56
abr/10	3.046.157.893,15	163.831.896,56	13.694.398,92	3.666.940,88	42,57	885.500,00
mai/10	4.477.464.329,32	175.458.764,58	1.038.313.164,11	879.119.075,00	(42,57)	152.331.251,84
jun/10	3.087.030.413,09	229.081.215,57	63.200.922,10	26.314.520,28	-	30.685.883,16
jul/10	2.809.514.402,32	159.931.143,75	94.540.307,08	1.789.008,00	-	84.124.916,22
ago/10	3.867.994.115,53	172.090.546,49	22.573.448,11	532.043,75	-	15.719.559,29
set/10	2.912.975.870,29	169.251.684,83	320.031.823,69	183.553.640,00	-	130.551.014,27
out/10	2.918.210.821,44	174.216.366,07	202.198.979,19	90.693.569,60	43,61	102.691.780,51
nov/10	3.950.318.327,40	196.164.106,46	72.575.222,52	27.615.155,75	-	38.977.284,74
dez/10	3.834.255.986,74	190.074.928,58	118.302.967,17	29.630.254,92	-	82.997.845,95
Total	41.167.259.069,00	2.193.243.991,97	2.081.417.126,06	1.295.236.508,86	43,61	700.154.067,80

R\$ 1,00

Mês	(VII) Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	(VIII) Dedução Lei nº 11.533/07	(IX) Liminar FECP ACO Nº 720/STF*	(X) RLR = (I) - (II) + (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)	(XI) Número Índice IGP-DI	R\$ 1,00 (XII) RLR a Preços de Dezembro de 2010
jan/10	715.852.737,41	236.098.752,57	203.981.082,93	2.346.024.039,17	402,425	2.585.054.113,48
fev/10	614.271.463,26	207.639.819,08	179.702.017,99	3.176.028.402,63	406,826	3.461.766.815,53
mar/10	504.294.351,15	211.573.637,51	185.317.694,10	2.279.885.723,55	409,399	2.469.382.892,32
abr/10	663.680.896,48	217.285.905,72	184.589.410,70	2.195.090.520,56	412,341	2.360.576.329,45
mai/10	589.611.940,34	249.996.056,09	196.290.357,32	3.665.550.805,47	418,811	3.880.996.910,34
jun/10	518.820.778,98	215.834.720,58	179.118.876,87	2.308.613.093,49	420,241	2.435.986.441,61
Jul/10	511.992.425,49	210.833.386,58	179.603.175,79	2.114.987.005,15	421,154	2.226.839.452,39
ago/10	513.599.988,66	219.109.778,67	180.558.699,30	3.150.074.346,08	425,788	3.280.571.592,11
set/10	545.552.807,50	230.864.400,96	192.623.534,24	2.165.857.680,66	430,453	2.231.137.368,68
out/10	534.163.118,26	231.717.314,15	192.829.579,96	2.179.757.188,39	434,882	2.222.587.255,33
nov/10	572.572.491,84	244.634.449,22	198.053.196,36	3.140.983.258,27	441,754	3.152.878.713,64
dez/10	635.340.904,21	256.526.444,80	195.938.334,05	2.953.926.909,50	443,427	2.953.926.909,50
Total	6.919.753.903,58	2.732.114.665,94	2.268.605.959,61	31.676.778.972,91	-	33.261.704.794,38

* Liminar concedida pelo STF na Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Civil Originária nº 720, movidas contra a União, que impede a inclusão do FECP na RLR.

CONCLUSÕES

O Estado CUMPRIU todas as metas.

O Estado CUMPRIU todos os compromissos.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2010, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO DE 2010
R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2010-2009	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
I - RECEITA BRUTA	32.375	34.807	34.807	39.405	39.405	4.598	13,21	7.030	15,28
Receitas de Transferências	8.562	10.146	10.146	11.004	11.004	858	8,46	2.442	21,74
FPE	691	762	762	745	745	(17)	(2,21)	54	2,09
Outras	7.870	9.383	9.383	10.259	10.259	875	9,33	2.389	23,46
Receitas de Arrecadação Própria	23.814	24.662	24.662	28.401	28.401	3.739	15,16	4.587	12,96
ICMS	20.614	22.367	22.367	24.367	24.367	1.999	8,94	3.753	11,96
Outras	3.200	2.294	2.294	4.034	4.034	1.740	75,84	834	19,41
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	5.870	6.134	6.134	6.920	6.920	786	12,81	1.050	11,66
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	26.506	28.673	28.673	32.485	32.485	3.812	13,29	5.979	16,08
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	23.725	28.719	28.719	30.452	30.452	1.733	6,03	6.726	21,57
Pessoal	12.846	14.849	14.849	15.908	15.908	1.059	7,13	3.061	17,29
Executivo (Adm Direta)	4.872	5.512	5.512	6.047	6.047	536	9,72	1.175	17,56
Executivo (Adm Indireta)	1.138	1.287	1.287	1.179	1.179	(108)	(8,40)	41	(1,85)
Demais Poderes	2.515	2.845	2.845	2.715	2.715	(129)	(4,55)	201	2,27
Inativos e Pensionistas	2.182	2.928	2.928	3.617	3.617	688	23,50	1.435	56,98
Outras	2.139	2.277	2.277	2.349	2.349	72	3,17	210	4,00
OCC	10.879	13.870	13.870	14.544	14.544	674	4,86	3.665	26,63
Investimentos	2.197	4.600	4.600	4.278	4.278	(323)	(7,01)	2.081	84,43
Inversões	41	42	42	30	30	(12)	(28,28)	(11)	(29,84)
Outras Despesas Correntes	8.358	8.898	8.898	10.029	10.029	1.131	12,71	1.671	13,66
Sentenças Judiciais	284	330	330	207	207	(122)	(37,14)	(77)	(30,87)
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	2.780	(46)	(46)	2.034	2.034	2.079		(747)	(30,73)
VI- Juros da dívida (líquido devido)	2.007	2.317	2.317	1.979	1.979	(338)	(14,57)	(28)	(6,58)
Intralimite	2.119	2.460	2.460	2.169	2.169	(290)	(11,80)	51	(3,01)
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	(112)	(143)	(143)	(190)	(190)	(47)		(78)	60,91
VII-Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(774)	2.362	2.362	(55)	(55)	(2.417)	(102,31)	719	(93,33)
VIII- Amortizações de Dívida	1.226	1.549	1.549	1.232	1.232	(317)	(20,46)	6	(4,78)
Intralimite	818	445	445	903	903	458	102,90	85	4,57
Extralimite	408	1.104	1.104	329	329	(775)	(70,21)	(79)	(23,56)
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Reestruturação Passivo CEDAE	0	762	762	0	0	(762)	(100,00)	0	
Outras Amortizações	408	342	342	329	329	(14)	(3,95)	(79)	(23,56)
IX-Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0			0	
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	452	3.912	3.912	1.178	1.178	(2.734)	(69,89)	726	146,87
XI- Fontes de Financiamento	722	3.937	3.937	1.295	1.295	(2.642)	(67,10)	573	69,82
Alienação de Ativos	448	700	700	0	0	(700)	(100,00)	(448)	(100,00)
Operações de Crédito	275	3.237	3.237	1.295	1.295	(1.942)	(59,99)	1.020	346,42
Internas	255	2.005	2.005	362	362	(1.643)	(81,95)	107	34,41
d/q Reestruturação Passivo CEDAE	0	762	762	0	0	(762)	(100,00)	0	
Externas	20	1.232	1.232	933	933	(299)	(24,24)	914	4.372,56
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(271)	(26)	(26)	(118)	(118)	(92)		153	(58,85)
Serviço da Dívida Total (Bruto)	3.518	4.182	4.182	3.566	3.566	(615)	(14,72)	48	(3,98)
Receitas Financeiras	286	316	316	355	355	39	12,33	69	17,68
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	3.232	3.866	3.866	3.211	3.211	(654)	(16,93)	(21)	(5,90)
Serviço da Dívida Intralimite	2.937	2.905	2.905	3.073	3.073	168	5,78	136	(0,90)
Serviço da Dívida Extralimite	296	961	961	139	139	(822)	(85,57)	(157)	(55,57)
Receita Líquida Real-RLR	21.910	23.125	23.125	27.140	27.140	4.015	17,36	5.230	17,32
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	26.131	27.675	27.675	32.054	32.054	4.379	15,82	5.923	16,19
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	49,16	53,65	53,65	49,63	49,63	(4,03)	(7,51)	0,47	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	28,47	27,42	27,42	28,40	28,40	0,97	3,55	(0,08)	
Despesa com Investimentos / RLR %	10,03	19,89	19,89	15,76	15,76	(4,13)	(20,77)	5,73	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	10,21	20,07	20,07	15,87	15,87	(4,20)	(20,93)	5,66	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	38,15	38,48	38,48	36,95	36,95	(1,53)	(3,97)	(1,19)	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO DE 2010

R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2010-2009	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2010	R\$ DEZ 2009	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	51.578	54.491	52.428	57.675	51.819	-608	-1,16	241	0,47
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	51.518	54.439	52.370	57.613	51.764	-607	-1,16	246	0,48
1.1.1 CONTRATUAL	51.515	54.437	52.368	57.610	51.761	-607	-1,16	246	0,48
Interna	50.197	52.102	50.585	55.615	49.969	-616	-1,22	-228	-0,45
DÍVIDAS COM A UNIÃO	50.197	52.102	50.585	55.615	49.969	-616	-1,22	-228	-0,45
BIB (Cessão de Crédito BANERJ/BACEN)	10.858	10.530	10.530	11.677	10.491	-39	-0,37	-367	-3,38
BEA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DMLP	47	43	37	41	37	0	0,00	-10	-20,71
Lei nº 7976/89	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento INSS após 01.12.1992	96	88	88	86	78	-11	-12,17	-18	-19,10
Lei nº 8727/93	736	636	636	584	524	-111	-17,53	-212	-28,77
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	10	8	8	8	8	0	-0,92	-2	-20,71
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	47	37	37	37	34	-4	-10,15	-13	-28,10
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	341	273	273	275	247	-26	-9,61	-94	-27,67
Lei 8.727/93 Outros	339	318	318	263	236	-81	-25,60	-102	-30,21
Lei nº 9496/97	36.976	37.511	37.607	41.514	37.299	-309	-0,82	323	0,87
Principal	36.976	37.511	37.607	41.514	37.299	-309	-0,82	323	0,87
PROES Extralímite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROES Intralímite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Precatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEF	25	1.784	297	323	290	-7	-2,21	266	1074,63
Parcelamento PIS/PASEP	316	305	305	304	273	-32	-10,48	-43	-13,54
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	153	171	171	170	153	-18	-10,42	0	-0,02
BNDES	990	1.033	913	917	824	-90	-9,81	-167	-16,82
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	1.319	2.335	1.784	1.995	1.793	9	0,51	474	35,94
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	1.319	2.335	1.784	1.995	1.793	9	0,51	474	35,94
1.1.2 MOBILIÁRIA	3	3	2	3	2	0	-0,65	0	-14,58
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	60	52	57	62	56	-2	-2,96	-4	-6,97
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	51.578	54.491	52.428	57.675	51.819	-608	-1,16	241	0,47
3 RLR CORRIGIDA	21.824	22.448	21.817	28.494	25.601	3.785	17,35	3.777	17,31
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	2,36	2,43	2,40	2,02	2,02	-0,38	-15,77	-0,34	

29/11/11 10:30



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3027 (61) 3412-3083 (61) 3412-3009 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 337/2011/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 2 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Rua Pinheiro Machado s/n - Palácio Guanabara - Laranjeiras
22231-090 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2010.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 15 de abril de 2010, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2010, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,40. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,02;
- ii) Meta nº 2: não ultrapassar o déficit primário de R\$ 46 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 2.034 milhões;
- iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 49,63%;
- iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 24.662 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 28.401 milhões;
- v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:

- (a) Limitar as outras despesas correntes ao percentual de 38,48% da receita líquida real;
- (b) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- (c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria de Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- (d) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
- (e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 19,89% da receita líquida real. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 15,76%.

2. Assim, comunico a Vossa Excelência que o Estado cumpriu as seis metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2010.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 32303131303131323133333933303738

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional